



EDITAL DIRICENP Nº 5/2026

23 de abril de 2026

Processo nº 23117.013804/2026-12

A Pró-Reitoria de Graduação e o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP) fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação do ICENP para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: 23/04/2026 a 29/04/2026.**
- 1.2. Local de inscrição: enviar e-mail para **secretaria@icenp.ufu.br** com **toda a documentação descrita no item 3** deste Edital em PDFs separados referentes aos subitens 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4 (este último caso a monitoria seja remunerada).

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (ANEXO I)

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia.

Cursos de Graduação em Matemática: Bacharelado e Licenciatura - Pontal

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
102944LN	ICENP33301	ML	Álgebra Linear I	1	NCC	João Carlos Moreira	1
102944LN	ICENP32301	ML	Cálculo Diferencial e Integral II	1	NCC	Tânia Maria Machado de Carvalho	2
111382BI	ICENP33301	MB	Álgebra Linear I	1	NCC	João Carlos Moreira	-
111382BI	ICENP32301	MB	Cálculo Diferencial e Integral II	1	NCC	Tânia Maria Machado de Carvalho	-

Curso de Graduação em Física: Licenciatura - Noturno - Pontal

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
103020LN	ICENP32501	FN	Física Experimental III	1	NCC	Fábio Pascoal dos Reis	1
103020LN	ICENP32104	FN	Química Geral Experimental	1	NCC	Hugo de Souza Rodrigues	2

Cursos de Graduação em Química: Bacharelado e Licenciatura - Pontal

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
1113865P3	41021		Química Geral Experimental I	1	NCC	Luis Dinelli	1
103027M3A	1021		Química Geral Experimental I	1	NCC	Luiz Bogado	2
103027M3A	1021		Química Geral Experimental I	1	NCC	Luis Dinelli	3
1113865P3	4507		Físico-Química Experimental	1	NCC	Rosana Maria Nascimento Assunção	4
1113865P3	495		Química	1	NCC	Luciana Karen Calabria	5

Cursos de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - Pontal

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
411354BI	ICENP31309	D	Introdução aos deuterostômios	1	NCC	Ariovaldo Antônio Giaretta	1
411354BI	ICENP31962	D	Noções de Imunologia Clínica	1	NCC	Karine Rezende Oliveira	2

103029LNI	ICENP31505	N	Sistemática de Fanerógamas	1	NCC	Juliana Aparecida Povh	3
411354BI	ICENP31506	D	Bioquímica Metabólica	1	NCC	Luciana Karen Calábria	4
103029LNI	ICENP31301	N	Anatomia Humana	1	NCC	Carla Patrícia Bejo Wolkers	5
411354BI	ICENP31928	D	Bioética e Biossegurança	1	NCC	Luciana Karen Calábria	6
103029LNI	ICENP31302	N	Introdução aos deuterostômios	1	NCC	Ariovaldo Antônio Giaretta	7
411354BI	ICENP31707	D	Imunologia	1	NCC	Karine Rezende Oliveira	8
411354BI	ICENP31510	D	Sistemática de Fanerógamas	1	NCC	Juliana Aparecida Povh	9
103029LNI	ICENP31704	N	Parasitologia	1	NCC	Karine Rezende de Oliveira	10
411354BI	ICENP31508	D	Microbiologia I	1	NCC	Guilherme Garcia da Silveira	11
411354BI	ICENP31109	D	Introdução aos Metazoários	1	NCC	Vanessa Suzuki Kataguiri	12
103029LNI	ICENP31103	N	Diversidade Animal I	1	NCC	Vanessa Suzuki Kataguiri	13
411354BI	ICENP31935	D	Biotechnology de Microrganismos	1	NCC	Guilherme Garcia da Silveira	14
103029LNI	ICENP31903	N	Relação Sociedade e Meio Ambiente	1	NCC	Guilherme Garcia da Silveira	15
411354BI	ICENP31304	D	Química Experimental para Biologia	1	NCC	Hugo de Souza Rodrigues	16

103029LN	ICENP31304	N	Química Experimental para Biologia	1	NCC	Hugo de Souza Rodrigues	17
411354BI	ICENP31104	D	Química para Biologia I	1	NCC	Hugo de Souza Rodrigues	18
103029LN	ICENP31104	N	Química para Biologia I	1	NCC	Hugo de Souza Rodrigues	19

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do ICENP (Matemática, Física, Química e Ciências Biológicas).

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os critérios de seleção apresentados nas tabelas acima (NCC - nota no componente curricular; CRA - Coeficiente de Rendimento Acumulado).

5.3. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis após a seleção inicial, os candidatos subclassificados podem ser consultados sobre seu interesse em assumir monitorias em outras disciplinas listadas no edital, desde que atendam aos requisitos necessários para a monitoria na respectiva disciplina (informados no item 5.2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais, no dia **01/05/2026 após às 17h** no site <https://www.icenp.ufu.br/editais>.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, **até o dia 13/05/2026**.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **d e 14/05/2026 a 08/08/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 11/05/2026**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 13/05/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, serão destinadas 8 (oito) bolsas de monitoria mensais, 2 (duas) para cada curso, durante 03 (três) meses, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Para cada curso, será seguida a ordem de prioridade para recebimento de

bolsas até ser completada a quantidade de bolsas disponíveis (informadas no inciso 8.1).

8.3. No requerimento de inscrição, os candidatos deverão responder duas perguntas que servirão de apoio para direcionar o processo de distribuição de bolsas: (1) Você tem impedimento para receber bolsa de monitoria? (2) Você tem interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada?

8.4. Seguindo a sequência indicada na coluna "prioridade para recebimento de bolsas", os alunos que indicarem interesse em atuar como monitores remunerados receberão a bolsa de monitoria, mesmo que manifestarem disponibilidade para atuar como monitores não remunerados.

8.5. O processo de alocação de bolsas seguirá a ordem de prioridade estabelecida, sendo que se o monitor(a) selecionado(a) tiver impedimento para aceitar a bolsa, esta será realocada para a próxima disciplina com monitor(a) habilitado na fila de prioridade.

8.6. Caso haja bolsas remanescentes após a aplicação de todos os critérios acima, estas poderão ser redistribuídas entre os cursos por acordo interno dos coordenadores, com base nas necessidades específicas (a) da unidade acadêmica e/ou (b) de seus docentes.

8.7. A princípio, a bolsa será paga nos meses de maio, junho e julho. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 09/08/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF^ª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 23/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7250866** e o código CRC **6F98C988**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ regularmente matriculado no _____, curso aluno de Graduação em _____, sob o nº de matrícula _____, declaro estar ciente da Resolução N^o 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 1^o semestre letivo de 2026 e que disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas.
Ituiutaba, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura legível)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ aluno(a) matriculado(a) no curso de Graduação em _____, sob o nº de matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o 1^o semestre de 2026 na disciplina _____, código _____ turno _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

1- Tenho impedimento para receber bolsa de monitoria: () Sim () Não

2- Tenho interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada? () Sim () Não

3- Ano/semestre de ingresso no curso: _____/_____.

4- Endereço: _____, nº _____, apto: _____, bairro: _____, cidade: _____, telefone: (____) _____.

5- Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU? () Não. () Sim.

Qual(is) disciplina(s)? Disciplina: _____ . Período exercido: _____ . Remunerada? () Sim () Não.
Disciplina _____ . Período exercido: _____ . Remunerada? () Sim () Não.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura legível)

Referência: Processo nº 23117.013804/2026-12

SEI nº 7250866